



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ - PMA** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. Sandro Mota Cosendey**, nomeado(a) pela Portaria n.º 018/GP/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial AEMERJ de 11 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional n.º 5215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2024-PMA**, publicada no Jornal O Dia e AEMERJ de 03/09/2024, processo administrativo n.º **0062/2024-PMA**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ADELME CUBA PERES - CNPJ/MF sob o n.º 07.196.458/0001-07</b>							
<b>Endereço: Avenida Sérgio Cota Gomes, 208 – Centro – Itaocara – RJ – CEP.: 28.570-000</b>							
<b>Representante: Ademe Cuba Peres - Titular</b>							
Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
20	779	2ª MOLA DIANTEIRA MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 211,20	R\$ 422,40
20	780	2ª MOLA DO CONTRA FEIXE, MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 138,50	R\$ 277,00
20	781	2ª MOLA TRASEIRA MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 179,40	R\$ 358,80
20	782	3ª MOLA DIANTEIRA MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	4	R\$ 199,10	R\$ 796,40
20	783	3ª MOLA DO CONTRA FEIXE, MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 118,30	R\$ 236,60
20	784	3ª MOLA TRASEIRA MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 172,50	R\$ 345,00
20	785	4ª MOLA DIANTEIRA MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 178,90	R\$ 357,80
20	786	4ª MOLA TRASEIRA MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 162,80	R\$ 325,60

2

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

20	787	5ª MOLA DIANTEIRA MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 155,20	R\$ 310,40
20	788	5ª MOLA TRASEIRA MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 145,70	R\$ 291,40
20	789	ALAVANCA DO ACELERADOR MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 18,40	R\$ 18,40
20	790	ALTERNADOR DE 55 AMPERES MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 902,80	R\$ 902,80
20	791	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 229,70	R\$ 459,40
20	792	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 454,30	R\$ 908,60
20	793	ANEL SINCRONIZADOR MB 1218 2001	PEÇA	cofap	6	R\$ 199,50	R\$ 1.197,00
20	794	ARRUELA DA CARÇAÇA MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	2	R\$ 5,10	R\$ 10,20
20	795	ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRA, MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
20	796	ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO, MB 1218 2001.	UNIDADE	trw	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
20	797	AUTOMATICO DO ARRANQUE MB 1218 2001.	UNIDADE	trw	1	R\$ 142,30	R\$ 142,30
20	798	BALIZA MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	2	R\$ 5,70	R\$ 11,40
20	799	BATENTE DE PORTA MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	2	R\$ 16,30	R\$ 32,60
20	800	BATENTE DO CONTRA FEIXE, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 99,50	R\$ 398,00
20	801	BENDIX DO ARRANQUE MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 78,10	R\$ 78,10
20	802	BENGALA DO EIXO TRASEIRO, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 746,70	R\$ 1.493,40
20	803	BOBINA DE CAMPO DO ARRANQUE, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 150,50	R\$ 150,50
20	804	BOIA DO TAMQUE DIESEL, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 172,60	R\$ 172,60
20	805	Bomba DA DIREÇÃO HIDRÁULICA MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 580,10	R\$ 580,10
20	806	BOMBA D'ÁGUA MB 1218 2001	UNIDADE	cofap	1	R\$ 353,00	R\$ 353,00
20	807	BOTÃO DO FAROL MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 136,40	R\$ 136,40
20	808	CANO SAÍDA DA DESCARGA MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 93,90	R\$ 93,90
20	809	CANO SAÍDA DO MOTOR MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 104,90	R\$ 104,90

*Handwritten marks:*  
A stylized signature or mark resembling a cursive 'e' or 'f' is present at the bottom left of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

20	810	CARCAÇA DA EMBREAGEM MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 726,50	R\$ 726,50
20	811	CATRACA FREIO DIANT LD/LE, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 138,80	R\$ 138,80
20	812	CATRACA FREIO TRAS LD, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 138,80	R\$ 138,80
20	813	CATRACA FREIO TRAS LE, MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	1	R\$ 138,80	R\$ 138,80
20	814	CEBOLINHA DA RÉ MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	1	R\$ 55,80	R\$ 55,80
20	815	CEBOLINHA DE FREIO MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	1	R\$ 34,70	R\$ 34,70
20	816	CEBOLINHA DE ÓLEO MOTOR, MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	1	R\$ 138,80	R\$ 138,80
20	817	CHAVE DE IGNIÇÃO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 74,60	R\$ 74,60
20	818	CHAVE SETA MB HPN PRETA	UNIDADE	cofap	1	R\$ 246,60	R\$ 246,60
20	819	CHAVETA DO PINO DE MOLA, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	12	R\$ 9,70	R\$ 116,40
20	820	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 101,90	R\$ 101,90
20	821	CILINDRO DE ACIONAMENTO DO ACELERADOR, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 51,40	R\$ 51,40
20	822	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM, MB 1218 2001.	UNIDADE	contec	1	R\$ 123,00	R\$ 123,00
20	823	CONDUITE DE FREIO TRASEIRO, MB 1218 2001.	UNIDADE	contec	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
20	824	CONDUITE LUBRIFICANTE ROL EMBREAGEM, MB 1218 2001.	UNIDADE	contec	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
20	825	COROA E PINHÃO 7X43, MB 1218 2001.	UNIDADE	contec	1	R\$ 1.476,10	R\$ 1.476,10
20	826	CORPO DE ACLOPAMENTO 3º CAIXA DE MARCHA, MB 1218 2001.	UNIDADE	trw	1	R\$ 516,70	R\$ 516,70
20	827	CORPO ACOPLAMENTO TRASEIRA CAIXA MARCHA MB 1218 2001	UNIDADE	trw	1	R\$ 744,50	R\$ 744,50
20	828	CORREIA DO HIDRÁULICO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 19,70	R\$ 39,40
20	829	CORREIA DO MOTOR MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 22,60	R\$ 45,20
20	830	CRUZETA MB 1218 2001	PEÇA	cofap	3	R\$ 79,10	R\$ 237,30
20	831	CUBO RODA TRASEIRO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00

*af* *8*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

20	832	CUÍCA DE FREIO MB 1218 2001	PEÇA	cofap	2	R\$ 281,70	R\$ 563,40
20	833	EIXO PILOTO MB 1218 2001	PEÇA	cofap	1	R\$ 706,20	R\$ 706,20
20	834	ELEMENTO FILTRO DE AR MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	5	R\$ 84,10	R\$ 420,50
20	835	EMBUCHAMENTO COMPLETO MB 1218 2001	PEÇA	tecfil	1	R\$ 517,80	R\$ 517,80
20	836	ENGRENAGEM 1° CAIXA DE MARCHA MB 1218 2001.	UNIDADE	tecfil	1	R\$ 688,30	R\$ 688,30
20	837	ENGRENAGEM 5° CAIXA MARCHA MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 653,50	R\$ 653,50
20	838	ENGRENAGEM 6° CAIXA MARCHA MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 506,20	R\$ 506,20
20	839	Espelho RETROVISOR MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 57,90	R\$ 115,80
20	840	ESTICADOR DA CORREIA DO HIDRAULICO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 49,70	R\$ 49,70
20	841	ESTOJO RODA DIANTEIRO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00
20	842	ESTOJO RODA TRASEIRO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
20	843	FAIXA DO PARA-CHOQUE MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
20	844	FILTRO DIESEL DO MOTOR MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	5	R\$ 49,70	R\$ 248,50
20	845	FILTRO OLEO MOTOR MB 1218 2001	PEÇA	bosch	5	R\$ 39,10	R\$ 195,50
20	846	FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA, MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 244,70	R\$ 244,70
20	847	FLANGE DE SOLDAR MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 236,00	R\$ 236,00
20	848	FLANGE DO PINHÃO MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 212,40	R\$ 212,40
20	849	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL MB 1218 2001.	UNIDADE	jaguar	1	R\$ 217,60	R\$ 217,60
20	850	GARFO 1° CAIXA MARCHA MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 220,20	R\$ 220,20
20	851	GARFO DE EMBREAGEM MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 66,50	R\$ 66,50
20	852	GRAMPO MOLA 18X72X220D, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
20	853	GRAMPO MOLA 18X82X460D, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 52,60	R\$ 210,40
20	854	GRAXEIRA 10MM RETA MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00

8

cof



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

20	855	GRAXEIRA 8MM CURVA 90° MB 1218 - 2001.	UNIDADE	cofap	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
20	856	HASTE LIMPADOR PARABRISA MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
20	857	HELICE DO RADIADOR MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 95,30	R\$ 95,30
20	858	IGREJINHA DA ALAVANCA MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 49,70	R\$ 49,70
20	859	INDUZIDO DO ARRANQUE MB 1218 2001	PEÇA	cofap	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00
20	860	JOGO BUCHA BIELA DO MOTOR, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 96,40	R\$ 96,40
20	861	JOGO BUCHA DO COMANDO DO MOTOR, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 83,20	R\$ 83,20
20	862	JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 378,90	R\$ 378,90
20	863	JOGO CASQUILHO MOVEL DO MOTOR, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 243,70	R\$ 243,70
20	864	JOGO JUNTAS DA CAIXA MARCHA, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
20	865	Junta MOTOR MB 1218 2001	PEÇA	cofap	1	R\$ 271,80	R\$ 271,80
20	866	JUMELO DE MOLA DIANTEIRA MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 90,60	R\$ 181,20
20	867	JUMELO DE MOLA TRASEIRO MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	2	R\$ 87,10	R\$ 174,20
20	868	Junta CABEÇOTE DO MOTOR MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	1	R\$ 96,90	R\$ 96,90
20	869	JUNTA DA ADMISSÃO DO MOTOR MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	3	R\$ 4,90	R\$ 14,70
20	870	Junta DO BENGALA MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
20	871	Junta DO COLETOR DO MOTOR, MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	6	R\$ 5,30	R\$ 31,80
20	872	Junta DO DIFERENCIAL MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	1	R\$ 25,50	R\$ 25,50
20	873	Junta REVOLVER BOMBA DÁGUA, MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	1	R\$ 10,10	R\$ 10,10
20	874	Junta DA TAMPA DE VÁLVULAS MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	1	R\$ 22,10	R\$ 22,10
20	875	KIT EMBREAGEM MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	1	R\$ 1.532,80	R\$ 1.532,80
20	876	LAMPADA 1 POLO MB 1218 2001.	UNIDADE	skf	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
20	877	LAMPADA 67 MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
20	878	LAMPADA 69 MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80

*Handwritten signatures and initials.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

20	879	LAMPADA DO FAROL MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 19,20	R\$ 38,40
20	880	LANTERNA SETA DIANTEIRA LD, MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 44,70	R\$ 44,70
20	881	LANTERNA SETA DIANTEIRA LE, MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 44,70	R\$ 44,70
20	882	LANTERNA TETO EXTERNA MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 13,80	R\$ 27,60
20	883	LANTERNA TRASEIRA LD/LE, MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 69,30	R\$ 69,30
20	884	LONA DE FREIO MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	4	R\$ 65,30	R\$ 261,20
20	885	MAÇANETA PORTA EXTERNA MB 1218 2001	PEÇA	bosch	1	R\$ 103,50	R\$ 103,50
20	886	MAÇANETA PORTA INTERNA MB 1218 2001	PEÇA	bosch	1	R\$ 103,90	R\$ 103,90
20	887	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 50,80	R\$ 50,80
20	888	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR, MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 43,80	R\$ 43,80
20	889	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	jaguar	12	R\$ 16,10	R\$ 193,20
20	890	MAQUINA DO VIDRO PORTA LD, MB 1218 2001.	UNIDADE	jaguar	1	R\$ 104,50	R\$ 104,50
20	891	MAQUINA DO VIDRO PORTA LE, MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	1	R\$ 104,50	R\$ 104,50
20	892	METRO CANALETA DO VIDRO DA PORTA MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
20	893	MOLA MESTRE CONTRA FEIXE, MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 150,10	R\$ 300,20
20	894	MOLA MESTRE DIANTEIRA, MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 228,10	R\$ 456,20
20	895	MOLA MESTRE TRASEIRA, MB 1218 2001.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
20	896	MORINGUINHA DO TERMOSTATO MB 1218 2001.	UNIDADE	original	1	R\$ 47,20	R\$ 47,20
20	897	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA MB 1218 2001	PEÇA	cofap	1	R\$ 282,90	R\$ 282,90
20	898	PALETA LIMPADOR PARABRISA MB 1218 2001	PEÇA	cofap	2	R\$ 51,30	R\$ 102,60
20	899	PINO DE CENTRO 12X4 MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 12,10	R\$ 48,40
20	900	PINO DE CENTRO 12X7 MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 16,10	R\$ 64,40
20	901	PINO DE CENTRO 12X8 MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 16,90	R\$ 67,60

*Handwritten signature and initials.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

20	902	PINO DE MOLA DIANTEIRA MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	6	R\$ 19,80	R\$ 118,80
20	903	PINO DE MOLA TRASEIRO MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	6	R\$ 22,70	R\$ 136,20
20	904	PIVÔ LIMPADOR PARABRISA LD MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 86,50	R\$ 86,50
20	905	PIVÔ LIMPADOR PARABRISA LE MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 86,50	R\$ 86,50
20	906	POLIA DA BOMBA D'AGUA 4 CANALETAS MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 136,90	R\$ 136,90
20	907	POLIA DO COMPRESSOR MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
20	908	POLIA DO HIDRAULICO MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 139,10	R\$ 139,10
20	909	PONTEIRA DIREÇÃO LD/LE MB 1218 2001	PEÇA	cofap	1	R\$ 84,10	R\$ 84,10
20	910	PORCA 12MM MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	12	R\$ 0,70	R\$ 8,40
20	911	PORCA DO PINHÃO MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 24,30	R\$ 24,30
20	912	PORCA DO RETENTOR DO PINHÃO MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 77,40	R\$ 77,40
20	913	PORCA DUPLA 18MM MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	16	R\$ 4,70	R\$ 75,20
20	914	PORCA LATERAL DA COROA MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 39,30	R\$ 78,60
20	915	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 27,10	R\$ 27,10
20	916	REBITE DE LONA DE FREIO MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
20	917	REPARO DA VÁLVULA TERMOSTATO MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 5,80	R\$ 5,80
20	918	REPARO SINCRONIZADOR CAIXA DE MARCHA MB 1218 2001.	PEÇA	cofap	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
20	919	RESERVATORIO D'ÁGUA MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
20	920	RETENTOR DO EIXO PILOTO MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 37,60	R\$ 37,60
20	921	RETENTOR RODA TRASEIRO MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 22,60	R\$ 45,20
20	922	RETENTOR TRASEIRO CAIXA DE MARCHA MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 41,10	R\$ 41,10
20	923	ROLAMENTO EIXO PILOTO C/ TRAVA MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 258,70	R\$ 258,70

*Handwritten signature and initials.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

20	924	ROLAMENTO ESFERA ENTALHADO MB 1218 2001	PEÇA	cofap	1	R\$ 217,80	R\$ 217,80
20	925	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 41,90	R\$ 41,90
20	926	ROLAMENTO GAIOLA CAIXA MARCHA MB 1218 2001	PEÇA	cofap	10	R\$ 95,60	R\$ 956,00
20	927	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 100,50	R\$ 201,00
20	928	ROLAMENTO PINHÃO 511482 MB 1218/2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 131,50	R\$ 131,50
20	929	ROLAMENTO PINHÃO 562830, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 235,60	R\$ 235,60
20	930	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
20	931	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 135,20	R\$ 270,40
20	932	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 124,20	R\$ 248,40
20	933	SEPARADOR DE GRAMPO DIANTEIRA, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 23,50	R\$ 47,00
20	934	SEPARADOR DO FEIXE DE MOLAS, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 97,10	R\$ 194,20
20	935	SEPARADOR GRAMPO TRASEIRO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
20	936	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO MB 1218 2001	PEÇA	cofap	1	R\$ 269,50	R\$ 269,50
20	937	SUPORTE DA BOMBA DO HIDRÁULICO, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 50,90	R\$ 50,90
20	938	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 98,20	R\$ 392,80
20	939	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 197,10	R\$ 788,40
20	940	SUPORTE ESTICADOR CORREIA DO MOTOR, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20
20	941	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 222,50	R\$ 445,00
20	942	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 635,80	R\$ 1.271,60
20	943	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 694,20	R\$ 1.388,40
20	944	TRANCA DE PORTA LD MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 101,10	R\$ 101,10
20	945	TRANCA DE PORTA LE MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 101,10	R\$ 101,10

*Handwritten initials and a signature.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

20	946	Trava ARANHA MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40
20	947	Trava ELASTICA CAIXA MARCHA, MB 1218 2001.	UNIDADE	cofap	6	R\$ 61,80	R\$ 370,80
20	948	TURBINA DO MOTOR MB 1218 2001	PEÇA	cofap	1	R\$ 1.306,40	R\$ 1.306,40
20	949	UNIDADE PROCESSAMENTO DE AR APU, MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 972,70	R\$ 972,70
20	950	VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR, MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	6	R\$ 17,80	R\$ 106,80
20	951	VALVULA DA DESCARGA RÁPIDA, MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 63,30	R\$ 126,60
20	952	VALVULA ESCAPE DO MOTOR MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	6	R\$ 15,50	R\$ 93,00
20	953	VALVULA PEDAL DO FREIO MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 309,60	R\$ 309,60
20	954	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO, MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 274,30	R\$ 274,30
20	955	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR, MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 231,90	R\$ 231,90
20	956	VALVULA RELE DE FREIO MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 252,80	R\$ 252,80
20	957	VALVULA TERMOSTATO 83° MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 50,50	R\$ 101,00
20	958	VOLANTE MOTRIZ MB 1218 2001.	UNIDADE	original	1	R\$ 625,80	R\$ 625,80
22	987	2ª MOLA DIANTEIRA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 212,20	R\$ 424,40
22	988	2ª MOLA DO CONTRA FEIXE MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 139,20	R\$ 278,40
22	989	2ª MOLA TRASEIRA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 180,30	R\$ 360,60
22	990	3ª MOLA DIANTEIRA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 200,10	R\$ 400,20
22	991	3ª MOLA DO CONTRA FEIXE MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 118,90	R\$ 237,80
22	992	3ª MOLA TRASEIRA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 173,40	R\$ 346,80
22	993	4ª MOLA DIANTEIRA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 179,80	R\$ 359,60
22	994	4ª MOLA TRASEIRA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 163,60	R\$ 327,20
22	995	5ª MOLA DIANTEIRA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00

48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

22	996	5ª MOLA TRASEIRA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 146,40	R\$ 292,80
22	997	ALAVANCA DO ACELERADOR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
22	998	ALTERNADOR MB 1718 2010/2011	PEÇA	cofap	1	R\$ 907,40	R\$ 907,40
22	999	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1718 2010/2011	PEÇA	cofap	2	R\$ 230,90	R\$ 461,80
22	1000	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1718 2010/2011	PEÇA	cofap	2	R\$ 456,50	R\$ 913,00
22	1001	ANEL SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	6	R\$ 200,50	R\$ 1.203,00
22	1002	ARRUELA DA CARÇAÇA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	skf	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40
22	1003	ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	skf	12	R\$ 2,60	R\$ 31,20
22	1004	ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	trw	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
22	1005	AUTOMATICO DO ARRANQUE MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	trw	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
22	1006	BALIZA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	skf	2	R\$ 5,80	R\$ 11,60
22	1007	BATENTE DA PORTA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	skf	2	R\$ 16,40	R\$ 32,80
22	1008	BATENTE DO CONTRA FEIXE MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
22	1009	BENDIX DO ARRANQUE MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 78,50	R\$ 78,50
22	1010	BENGALA DO EIXO TRASEIRO, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 750,40	R\$ 1.500,80
22	1011	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 151,20	R\$ 151,20
22	1012	BOIA DO TANQUE DIESEL, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 173,50	R\$ 173,50
22	1013	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 583,10	R\$ 583,10
22	1014	BOMBA D'AGUA MB 1718 2010/2011	UNIDADE	cofap	1	R\$ 354,80	R\$ 354,80
22	1015	BOTÃO DO FAROL MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 137,10	R\$ 137,10
22	1016	CEBOLINHA DA RÉ MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 56,10	R\$ 56,10

8

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

22	1017	CEBOLINHA DE FREIO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 34,90	R\$ 34,90
22	1018	CEBOLINHA DE OLEO MOTOR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 139,50	R\$ 139,50
22	1019	CHAVE SETA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
22	1020	CHAVETA DO PINO DE MOLA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	12	R\$ 247,80	R\$ 2.973,60
22	1021	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	skf	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
22	1022	CILINDRO DE ACIONAMENTO DO ACELERADOR, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	skf	1	R\$ 102,50	R\$ 102,50
22	1023	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MB 1718 2010/2011	PEÇA	skf	1	R\$ 51,70	R\$ 51,70
22	1024	CONDUITE DE FREIO TRASEIRO, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	skf	4	R\$ 123,60	R\$ 494,40
22	1025	CONDUITE LUBRIFICANTE ROL EMBREAGEM, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 18,10	R\$ 18,10
22	1026	COROA E PINHÃO 7X43 MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.483,50	R\$ 1.483,50
22	1027	CORPO DE ACLOPAMENTO 3º CAIXA MARCHA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 519,30	R\$ 519,30
22	1028	CORPO DE ACLOPAMENTO TRASEIRA CAIXA MARCHA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 748,20	R\$ 748,20
22	1029	CORREIA DO HIDRÁULICO MB 1718 2010/2011	UNIDADE	cofap	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60
22	1030	CORREIA DO MOTOR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	2	R\$ 22,80	R\$ 45,60
22	1031	CRUZETA TRANSMISSÃO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
22	1032	CUBO RODA TRASEIRO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	2	R\$ 326,70	R\$ 653,40
22	1033	CUÍCA DE FREIO SPRING BREAK, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	2	R\$ 283,10	R\$ 566,20
22	1034	EIXO PILOTO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	trw	1	R\$ 709,70	R\$ 709,70
22	1035	ELEMENTO FILTRO DE AR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	trw	5	R\$ 84,50	R\$ 422,50

*Handwritten marks: a signature and the number 8.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

22	1036	ENGRENAGEM 1° CAIXA MARCHA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 691,70	R\$ 691,70
22	1037	ENGRENAGEM 5° CAIXA MARCHA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 656,80	R\$ 656,80
22	1038	ENGRENAGEM 6° CAIXA MARCHA MB 1718 210/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 508,70	R\$ 508,70
22	1039	ESPELHO RETROVISOR MB 1718 2010/2011	PEÇA	cofap	2	R\$ 58,20	R\$ 116,40
22	1040	ESTICADOR DE CORREIA DO HIDRÁULICO, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
22	1041	ESTOJO RODA DIANTEIRO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	20	R\$ 22,40	R\$ 448,00
22	1042	ESTOJO RODA TRASEIRO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	20	R\$ 25,30	R\$ 506,00
22	1043	FAIXA DO PARA-CHOQUE MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 43,80	R\$ 43,80
22	1044	FILTRO DIESEL DO MOTOR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	tecfil	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
22	1045	FILTRO ÓLEO MOTOR MB 1718 2010/2011	PEÇA	tecfil	5	R\$ 39,30	R\$ 196,50
22	1046	FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 245,90	R\$ 245,90
22	1047	FLANGE DE SOLDAR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 237,20	R\$ 237,20
22	1048	FLANGE DO PINHÃO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 213,50	R\$ 213,50
22	1049	FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 218,70	R\$ 218,70
22	1050	GARFO 1° CAIXA MARCHA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 221,30	R\$ 221,30
22	1051	GARFO DE EMBREAGEM MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 66,80	R\$ 66,80
22	1052	GRAMPO MOLA 18X72X220D, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 26,10	R\$ 104,40
22	1053	GRAMPO MOLA 18X82X460D, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	4	R\$ 52,90	R\$ 211,60
22	1054	GRAXEIRA 10MM RETA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
22	1055	GRAXEIRA 8MM CURVA 90° MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
22	1056	HASTE LIMPADOR PARABRISA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
22	1057	HELICE DO RADIADOR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	jaguar	1	R\$ 95,70	R\$ 95,70

CA B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

22	1058	IGREJINHA DA ALAVANCA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
22	1059	INDUZIDO DO ARRANQUE MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 194,00	R\$ 194,00
22	1060	JOGO BUCHA BIELA DO MOTOR, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 96,90	R\$ 96,90
22	1061	JOGO BUCHA DO COMANDO DO MOTOR, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 83,60	R\$ 83,60
22	1062	JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 380,80	R\$ 380,80
22	1063	JOGO CASQUILHO MOVEL DO MOTOR, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 244,90	R\$ 244,90
22	1064	JOGO JUNTAS DA CAIXA MARCHA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 130,70	R\$ 130,70
22	1065	JOGO JUNTAS DO MOTOR, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 273,20	R\$ 273,20
22	1066	JUMELO DE MOLA DIANTEIRA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
22	1067	JUMELO DE MOLA TRASEIRO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 87,60	R\$ 175,20
22	1068	Junta CABEÇOTE DO MOTOR, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 97,40	R\$ 97,40
22	1069	JUNTA DA ADMISSÃO DO MOTOR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	3	R\$ 4,90	R\$ 14,70
22	1070	Junta DO BENGALA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
22	1071	Junta DO COLETOR DO MOTOR, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20
22	1072	Junta DO DIFERENCIAL MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 25,60	R\$ 25,60
22	1073	Junta REVOLVER BOMBA DÁGUA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 10,20	R\$ 10,20
22	1074	Junta DA TAMPA DE VALVULA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 22,20	R\$ 22,20
22	1075	KIT EMBREAGEM MB 1718 2010/2011	PEÇA	cofap	1	R\$ 1.538,90	R\$ 1.538,90
22	1076	LAMPADA 1 POLO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
22	1077	LAMPADA 67 MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
22	1078	LAMPADA 69 MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80
22	1079	LAMPADA DO FAROL MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	2	R\$ 19,30	R\$ 38,60

UR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

22	1080	LANTERNA SETA DIANTEIRA LD, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	1	R\$ 44,90	R\$ 44,90
22	1081	LANTERNA SETA DIANTEIRA LE, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	1	R\$ 44,90	R\$ 44,90
22	1082	LANTERNA TETO EXTERNA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
22	1083	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA C/VIGIA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	1	R\$ 69,60	R\$ 69,60
22	1084	LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA S/VIGIA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	contec	1	R\$ 69,60	R\$ 69,60
22	1085	LONA DE FREIO DIANT/TRAS MB 1718 2010/2011	PEÇA	cofap	4	R\$ 65,60	R\$ 262,40
22	1086	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LD, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
22	1087	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LE, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	jaguar	1	R\$ 104,40	R\$ 104,40
22	1088	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR, MB 1218 2001.	UNIDADE	jaguar	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
22	1089	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 44,10	R\$ 44,10
22	1090	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA, MB 1218 2001.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 16,20	R\$ 32,40
22	1091	MAQUINA DO VIDRO PORTA LD, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
22	1092	MAQUINA DO VIDRO PORTA LE, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
22	1093	METRO CANALETA DO VIDRO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
22	1094	MOLA MESTRE CONTRA FEIXE, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 150,90	R\$ 301,80
22	1095	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB 1718 2010/2011	PEÇA	bosch	2	R\$ 229,20	R\$ 458,40
22	1096	MOLA MESTRE TRASEIRA MB 1718 2010/2011	UNIDADE	bosch	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
22	1097	MORINGUINHA DO TERMOSTATO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
22	1098	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 284,40	R\$ 284,40
22	1099	PALHETA DO LIMPADOR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 51,60	R\$ 103,20

*Handwritten initials or signature.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

22	1100	PINO DE CENTRO 12X4 MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	4	R\$ 12,10	R\$ 48,40
22	1101	PINO DE CENTRO 12X7 MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	4	R\$ 16,20	R\$ 64,80
22	1102	PINO DE CENTRO 12X8 MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	4	R\$ 16,90	R\$ 67,60
22	1103	PINO DE MOLA DIANTEIRA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	sabó	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
22	1104	PINO DE MOLA TRASEIRO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	original	6	R\$ 22,80	R\$ 136,80
22	1105	PIVÔ LIMPADOR PARABRISA LD, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 86,90	R\$ 86,90
22	1106	PIVÔ LIMPADOR PARABRISA LE, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 86,90	R\$ 86,90
22	1107	POLIA DO HIDRÁULICO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 139,90	R\$ 139,90
22	1108	PONTEIRA DIREÇÃO LD MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 84,50	R\$ 84,50
22	1109	PONTEIRA DIREÇÃO LE MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 84,50	R\$ 84,50
22	1110	PORCA 12MM MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	12	R\$ 0,70	R\$ 8,40
22	1111	PORCA DO PINHÃO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 24,40	R\$ 24,40
22	1112	PORCA DO RETENTOR DO PINHÃO, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 77,80	R\$ 77,80
22	1113	PORCA DUPLA 18MM MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	16	R\$ 4,80	R\$ 76,80
22	1114	PORCA LATERAL DA COROA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 39,40	R\$ 78,80
22	1115	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 27,20	R\$ 27,20
22	1116	REBITE DE LONA DE FREIO, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
22	1117	REPARO DA VÁLVULA TERMOSTATO, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
22	1118	REPARO SINCRONIZADOR CAIXA MARCHA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00
22	1119	RESERVATORIO ÁGUA MB 1718 2010/2011	PEÇA	cofap	1	R\$ 139,70	R\$ 139,70
22	1120	RETENTOR DO EIXO PILOTO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 37,80	R\$ 37,80

B

GA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

22	1121	RETENTOR RODA TRASEIRO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 22,70	R\$ 45,40
22	1122	RETENTOR TRASEIRA CAIXA MARCHA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 41,30	R\$ 41,30
22	1123	ROLAMENTO EIXO PILOTO C/ TRAVA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
22	1124	ROLAMENTO ESFERA ENTALHADO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 218,90	R\$ 218,90
22	1125	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 42,10	R\$ 42,10
22	1126	ROLAMENTO GAIOLA CAIXA MARCHA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
22	1127	ROLAMENTO LATERAL DA COROA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
22	1128	ROLAMENTO PINHÃO 511482, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 132,20	R\$ 132,20
22	1129	ROLAMENTO PINHÃO 562830, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 236,80	R\$ 236,80
22	1130	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 181,90	R\$ 181,90
22	1131	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 135,90	R\$ 271,80
22	1132	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 124,90	R\$ 249,80
22	1133	SEPARADOR DE GRAMPO DIANTEIRA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 23,60	R\$ 47,20
22	1134	SEPARADOR DO FEIXE DE MOLAS MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 97,60	R\$ 195,20
22	1135	SEPARADOR GRAMPO TRASEIRO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 31,10	R\$ 62,20
22	1136	SILENCIOSO DA DESCARGA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 270,80	R\$ 270,80
22	1137	SUPORTE DA BOMBA DO HIDRÁULICO, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 51,20	R\$ 51,20
22	1138	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 98,70	R\$ 394,80
22	1139	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 198,10	R\$ 792,40
22	1140	SUPORTE ESTICADOR CORREIA DO MOTOR, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 28,30	R\$ 28,30
22	1141	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 223,60	R\$ 447,20

*CP B*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

22	1142	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO MB 1718 2010/2011	PEÇA	cofap	2	R\$ 639,00	R\$ 1.278,00
22	1143	TAMBOR DO FREIO TRASEIRO MB 1718 2010/2011	PEÇA	cofap	2	R\$ 697,70	R\$ 1.395,40
22	1144	TRANÇA DE PORTA LD MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 101,60	R\$ 101,60
22	1145	TRANÇA DE PORTA LE MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 101,60	R\$ 101,60
22	1146	Trava ARANHA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 5,20	R\$ 10,40
22	1147	Trava ELASTICA CAIXA MARCHA, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	6	R\$ 62,10	R\$ 372,60
22	1148	TURBINA MOTOR OM-366, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.313,00	R\$ 1.313,00
22	1149	UNIDADE PROCESSAMENTO DE AR APU, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 977,60	R\$ 977,60
22	1150	VALVULA ADMISSÃO DO MOTOR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 17,90	R\$ 35,80
22	1151	VALVULA DA DESCARGA RÁPIDA MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 63,60	R\$ 127,20
22	1152	VALVULA ESCAPE DO MOTOR MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	6	R\$ 15,60	R\$ 93,60
22	1153	VALVULA PEDAL DO FREIO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 311,20	R\$ 311,20
22	1154	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 275,70	R\$ 275,70
22	1155	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO DE AR, MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 233,10	R\$ 233,10
22	1156	VALVULA RELE DE FREIO MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 254,10	R\$ 254,10
22	1157	VALVULA TERMOSTATO 83° MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 50,80	R\$ 101,60
22	1158	VOLANTE MOTRIZ MB 1718 2010/2011.	UNIDADE	original	1	R\$ 628,90	R\$ 628,90
41	1535	2ª MOLA DIANTEIRA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 487,10	R\$ 974,20
41	1536	2ª MOLA TRASEIRA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
41	1537	3ª MOLA DIANTEIRA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 428,10	R\$ 856,20
41	1538	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 227,20	R\$ 454,40
41	1539	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 248,80	R\$ 497,60

4  
B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

41	1540	AneI SINCROIZADOR 5 VELEATON VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 159,60	R\$ 159,60
41	1541	AneI SINCROIZADOR EXT 1/2 EATON VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 227,80	R\$ 227,80
41	1542	BARRA CURTA DIREÇÃO VOLARE	PEÇA	cofap	1	R\$ 456,10	R\$ 456,10
41	1543	BENGALA DO EIXO TRASEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 492,60	R\$ 985,20
41	1544	BOMBA DAGUA CUMINS B VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	skf	1	R\$ 201,70	R\$ 201,70
41	1545	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DIESEL VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	skf	1	R\$ 202,60	R\$ 202,60
41	1546	BOMBA ÓLEO MOTOR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	skf	1	R\$ 492,60	R\$ 492,60
41	1547	BORRACHA MANCAL ESTABILIZADOR DIANTEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
41	1548	BORRACHA MANCAL ESTABILIZADOR TRASEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 27,10	R\$ 54,20
41	1549	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR, VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
41	1550	BUCHA MOLA DIANTEIRA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	6	R\$ 26,90	R\$ 161,40
41	1551	BUCHA MOLA TRASEIRA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	6	R\$ 47,10	R\$ 282,60
41	1552	CABEÇOTE MOTOR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 2.506,30	R\$ 2.506,30
41	1553	CABO DO ACELERADOR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 199,80	R\$ 199,80
41	1554	CATRACA DE FREIO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 168,50	R\$ 674,00
41	1555	CEBOLINHA DA RÉ VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 71,40	R\$ 71,40
41	1556	CEBOLINHA DE FREIO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 64,40	R\$ 64,40
41	1557	CILINDRO AUX DE EMBREGEM VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 138,50	R\$ 138,50
41	1558	CILINDRO MESTRE DA EMBREGEM VOLARE 4X4 2014/2015	UNIDADE	cofap	1	R\$ 148,90	R\$ 148,90

7 B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

41	1559	CORREIA MOTOR CUMINS VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
41	1560	CRUZETA TRANSMISSÃO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	3	R\$ 98,70	R\$ 296,10
41	1561	CUBO RODA DIANTEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 482,00	R\$ 964,00
41	1562	CUBO RODA TRASEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 484,90	R\$ 969,80
41	1563	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO, VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 240,40	R\$ 480,80
41	1564	CUÍCA FREIO SPRING BREAK, VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 291,50	R\$ 583,00
41	1565	ELEMENTO FILTRO AR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	5	R\$ 89,30	R\$ 446,50
41	1566	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 333,20	R\$ 333,20
41	1567	ESTOJO DO BENGALA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	16	R\$ 15,70	R\$ 251,20
41	1568	ESTOJO RODA DIANTEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	12	R\$ 18,70	R\$ 224,40
41	1569	ESTOJO RODA TRASEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	16	R\$ 19,40	R\$ 310,40
41	1570	FÊMEA DA TRANSMISSÃO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 278,80	R\$ 278,80
41	1571	FILTRO DIESEL MOTOR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	tecfil	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
41	1572	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR, VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	tecfil	5	R\$ 45,30	R\$ 226,50
41	1573	FLANGE DO PINHÃO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 200,90	R\$ 200,90
41	1574	FLANGE ROLAMENTO CENTRAL VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 190,70	R\$ 381,40
41	1575	FLANGE TRASEIRA DA CAIXA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 205,30	R\$ 205,30
41	1576	GRAXEIRA 10MM RETA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
41	1577	GRAXEIRA 8MM CURVA 90ª VOLARE 4X4X 2014/2015	UNIDADE	cofap	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
41	1578	HELICE DO MOTOR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 115,60	R\$ 115,60
41	1579	HIDROVÁCUO DE FREIO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 730,90	R\$ 730,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

41	1580	JOGO LONA FREIO DIANT/TRAS (1 RODA), VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 50,60	R\$ 202,40
41	1581	Junta DA TAMPA DE VALVULAS VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 13,90	R\$ 55,60
41	1582	Junta DO CABEÇOTE DO MOTOR, VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 191,90	R\$ 191,90
41	1583	Junta DO COLETOR DESCARGA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00
41	1584	KIT EMBREAGEM COMPLETO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.415,10	R\$ 1.415,10
41	1585	LAMPADA 1 POLO RETO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	bosch	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
41	1586	LAMPADA 67 VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	bosch	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
41	1587	LAMPADA DO FAROL VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 20,10	R\$ 40,20
41	1588	LANTERNA TRASEIRA LADO/DIREITO BICOLOR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
41	1589	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO BICOLOR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	bosch	1	R\$ 172,00	R\$ 172,00
41	1590	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 523,00	R\$ 1.046,00
41	1591	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	sabó	2	R\$ 201,50	R\$ 403,00
41	1592	MOTOR DA PORTA CENTRAL VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 407,70	R\$ 407,70
41	1593	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 348,10	R\$ 348,10
41	1594	PALETA LIMPADOR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 70,60	R\$ 141,20
41	1595	PINO CENTRO TRASEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
41	1596	PINO DE CENTRO DIANTEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 16,60	R\$ 33,20
41	1597	PONTA DA TRANSMISSÃO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 222,10	R\$ 222,10
41	1598	RADIADOR D'ÁGUA MOTOR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.502,90	R\$ 1.502,90

*Handwritten signature and initials.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

41	1599	REBITE LONA FREIO 10X10 VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
41	1600	RELE SETA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 28,90	R\$ 28,90
41	1601	RETENTOR DO PINHÃO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	skf	1	R\$ 40,40	R\$ 40,40
41	1602	RETENTOR RODA DIANTEIRA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	skf	2	R\$ 30,40	R\$ 60,80
41	1603	RETENTOR RODA TRASEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	skf	2	R\$ 85,20	R\$ 170,40
41	1604	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	skf	2	R\$ 98,30	R\$ 196,60
41	1605	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	skf	2	R\$ 122,70	R\$ 245,40
41	1606	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	skf	2	R\$ 94,20	R\$ 188,40
41	1607	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	skf	2	R\$ 123,80	R\$ 247,60
41	1608	SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	skf	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
41	1609	TAMBOR FREIO DIANTEIRO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 541,40	R\$ 1.082,80
41	1610	TAMBOR FREIO TRASEIRO VOLARE	PEÇA	cofap	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
41	1611	Trava ARANHA VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
41	1612	TURBINA MOTOR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.173,70	R\$ 1.173,70
41	1613	UNIDADE PROCESSADORA DO APU VOLARE 4X4 2014/2015	UNIDADE	cofap	1	R\$ 1.230,90	R\$ 1.230,90
41	1614	VALVULA 4 CIRCUITOS DO FREIO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 292,10	R\$ 292,10
41	1615	VALVULA ADMISSÃO CABEÇOTE VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	8	R\$ 30,10	R\$ 240,80
41	1616	VALVULA DESCARGA CABEÇOTE VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	8	R\$ 29,60	R\$ 236,80
41	1617	VALVULA DRENAGEM DO AR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 238,70	R\$ 238,70

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

*[Handwritten mark]*

PROC. Nº 0062/2024  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

41	1618	VALVULA RELE DO FREIO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 280,10	R\$ 280,10
41	1619	VALVULA TERMOSTATO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	cofap	1	R\$ 98,10	R\$ 98,10
41	1620	VIDRO LATERAL FIXO VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 309,70	R\$ 619,40
41	1621	VIDRO LATERAL MÓVEL VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	bosch	2	R\$ 359,70	R\$ 719,40
41	1622	VOLANTE DO MOTOR VOLARE 4X4 2014/2015.	UNIDADE	original	1	R\$ 512,40	R\$ 512,40
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 125.292,50</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

*[Handwritten mark]*



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Site do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

*[Handwritten signature]*



O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

*B*

*gd*



## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

R



## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo 05(cinco) dias uteis sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aperibé, 17 de outubro de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado